



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025

### CONTRATO Nº 06/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.014405/2025-76  
Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61)  
Pregão Eletrônico Nº 01/2021 (UASG 158135)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA  
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –  
ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.<sup>a</sup> Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no o Processo Licitatório Nº 23051.025693/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, registra o presente **Termo de Apostilamento** em favor da empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2021**, celebrado entre o IFPA e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõe o IFPA.**

#### 02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **REACTUAR** os valores do Contrato Nº 06/2021, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-SINTROBEL 2025/2026 (Motoristas)**, bem como no reajuste do auxílio-transporte no mês de abril/2025, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato.

#### 03. CLÁUSULA TERCEIRA – REACTUAÇÃO

3.1. A reactuação contratual atenderá ao disposto na [Seção III, Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#) e no [artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#).

3.2. O presente ato visa a adequação dos preços do contrato, em decorrência do reajuste aplicado aos itens relacionados à folha de salários, cuja data-base reporta-se a 01 de janeiro de 2025.



#### 04 CLÁUSULA QUARTA – VALOR RETROATIVO

4.1. Será pago ao CONTRATADO o valor retroativo de **R\$ 51.754,95 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos.,** calculado no período de **01/01/2025 a 31/07/2025**, pormenorizado a seguir:

| Nº                     | CAMPUS                | PERÍODO      | VALOR         |
|------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| 1                      | ABAETETUBA            | JAN-JUL/2025 | R\$ 6.493,98  |
| 2                      | ANANINDEUA            | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 3                      | BELÉM                 | JAN-JUL/2025 | R\$ 4.329,32  |
| 4                      | BRAGANÇA              | JAN-JUL/2025 | R\$ 4.329,32  |
| 5                      | BREVES                | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 6                      | CAMETÁ                | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 7                      | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | JAN-JUL/2025 | R\$ 4.329,32  |
| 8                      | ITAITUBA              | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 9                      | MARABÁ INDUSTRIAL     | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 10                     | RURAL MARABÁ          | JAN-JUL/2025 | R\$ 4.329,32  |
| 11                     | ALTAMIRA              | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 12                     | PARAGOMINAS           | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 13                     | PARAUAPEBAS           | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 14                     | REITORIA              | JAN-JUL/2025 | R\$ 4.132,43  |
| 15                     | SANTARÉM              | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 16                     | TUCURUÍ               | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| 17                     | VIGIA                 | JAN-JUL/2025 | R\$ 2.164,66  |
| TOTAL DEVIDO À EMPRESA |                       |              | R\$ 51.754,95 |

#### 05. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando esta repactuação contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de R\$ 1.111.961,48 9 (um milhão, cento e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o **valor global de R\$ 13.343.537,76 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado a seguir:

| Item | Descrição                   | Unidade | Valor Unit. Posto | Qant. Total Postos | Valor Total Mensal | Valor total Anual | Repactuado no 8º apostilamento |
|------|-----------------------------|---------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| 1    | Recepcionista               | posto   | R\$ 4.526,17      | 75                 | R\$ 339.462,75     | R\$ 4.073.553,00  |                                |
| 2    | Almoxarife                  | posto   | R\$ 4.897,89      | 11                 | R\$ 53.876,79      | R\$ 646.521,48    |                                |
| 3    | Porteiro (44h)              | posto   | R\$ 4.054,02      | 24                 | R\$ 97.296,48      | R\$ 1.167.557,76  |                                |
| 4    | Porteiro (12x36 h, diurno)  | posto   | R\$ 7.406,56      | 6                  | R\$ 44.439,36      | R\$ 533.272,32    |                                |
| 5    | Porteiro (12x36 h, Noturno) | posto   | R\$ 9.109,24      | 5                  | R\$ 45.546,20      | R\$ 546.554,40    |                                |
| 6    | Copeiro                     | posto   | R\$ 3.810,57      | 8                  | R\$ 30.484,56      | R\$ 365.814,72    |                                |

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



|      |                                                                                                                |       |              |      |                |                  |                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------|----------------|------------------|---------------------------------|
| 7    | Oficial de manutenção                                                                                          | posto | R\$ 5.969,12 | 11   | R\$ 65.660,32  | R\$ 787.923,84   |                                 |
| 8    | Auxiliar de Manutenção                                                                                         | posto | R\$ 3.878,31 | 2    | R\$ 7.756,62   | R\$ 93.079,44    |                                 |
| 9    | Motorista                                                                                                      | posto | R\$ 6.417,69 | 29   | R\$ 186.113,01 | R\$ 2.233.356,12 |                                 |
| 10   | Eletricista de alta tensão                                                                                     | posto | R\$ 7.506,98 | 4    | R\$ 30.027,92  | R\$ 360.335,04   | Repactuação no 8º apostilamento |
| 11   | Encanador                                                                                                      | posto | R\$ 4.968,01 | 1    | R\$ 4.968,01   | R\$ 59.616,12    |                                 |
| 12   | Trabalhador Rural                                                                                              | posto | R\$ 3.840,21 | 10   | R\$ 38.402,10  | R\$ 460.825,20   |                                 |
| 12.1 | Trabalhador Rural - Insalubridade (Rur. Mar.)                                                                  | posto | R\$ 4.435,10 | 3    | R\$ 13.305,30  | R\$ 159.663,60   |                                 |
| 13   | Jardineiro                                                                                                     | posto | R\$ 4.415,18 | 2    | R\$ 8.830,36   | R\$ 105.964,32   |                                 |
| 14   | Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista  | posto | R\$ 176,00   | 580  | R\$ 102.080,00 | R\$ 1.224.960,00 |                                 |
| 15   | Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista  | posto | R\$ 28,26    | 1160 | R\$ 32.781,60  | R\$ 393.379,20   |                                 |
| 16   | Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista | posto | R\$ 37,69    | 290  | R\$ 10.930,10  | R\$ 131.161,20   |                                 |

|                           |                         |                          |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b> | <b>R\$ 1.111.961,48</b> |                          |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL</b>  |                         | <b>R\$ 13.343.537,76</b> |

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**06. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO DO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO**

6.1. O preço do serviço efetivamente prestado a partir de agosto/2025, não considerando a alteração de demanda de serviço futuramente, perfaz o valor mensal de **R\$ 701.667,50 (setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, especificado a seguir:

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



| NOVOS VALORES MENSAIS, A PARTIR DE AGOSTO/2025,<br>CONFORME TERMO APOSTILAMENT Nº 09/2025 AO<br>CONTRATO 06/2021 – SARAM |             |                |                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|------------------|----|
| Nº                                                                                                                       | CAMPUS      | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |    |
| 1                                                                                                                        | ABAETETUBA  | R\$ 59.272,74  | R\$ 711.272,88   |    |
| 2                                                                                                                        | ALTAMIRA    | R\$ 6.417,69   | R\$ 77.012,28    |    |
| 3                                                                                                                        | ANANINDEUA  | R\$ 24.319,54  | R\$ 291.834,48   |    |
| 4                                                                                                                        | BELÉM       | R\$ 89.367,11  | R\$ 1.072.405,32 |    |
| 5                                                                                                                        | BRAGANÇA    | R\$ 48.681,72  | R\$ 584.180,64   |    |
| 6                                                                                                                        | BREVES      | R\$ 6.417,69   | R\$ 77.012,28    |    |
| 7                                                                                                                        | CAMETÁ      | R\$ 31.213,33  | R\$ 374.559,96   |    |
| 8                                                                                                                        | CDA         | R\$ 34.094,31  | R\$ 409.131,72   |    |
| 9                                                                                                                        | INDUSTRIAL  | R\$ 24.319,54  | R\$ 291.834,48   |    |
| 10                                                                                                                       | ITAITUBA    | R\$ 26.716,80  | R\$ 320.601,60   |    |
| 11                                                                                                                       | ÓBIDOS      | R\$ 11.558,73  | R\$ 138.704,76   | ** |
| 12                                                                                                                       | PARAGOMINAS | R\$ 41.937,95  | R\$ 503.255,40   |    |
| 13                                                                                                                       | PARAUPEBAS  | R\$ 30.491,49  | R\$ 365.897,88   |    |
| 14                                                                                                                       | REITORIA    | R\$ 89.233,56  | R\$ 1.070.802,72 |    |
| 15                                                                                                                       | RURAL       | R\$ 86.283,79  | R\$ 1.035.405,48 |    |
| 16                                                                                                                       | SANTARÉM    | R\$ 30.985,40  | R\$ 371.824,80   |    |
| 17                                                                                                                       | TUCURUÍ     | R\$ 37.479,52  | R\$ 449.754,24   |    |
| 18                                                                                                                       | VIGIA       | R\$ 22.876,59  | R\$ 274.519,08   |    |
|                                                                                                                          |             |                |                  |    |
| TOTAL MENSAL                                                                                                             |             | R\$ 701.667,50 |                  |    |
|                                                                                                                          |             | TOTAL ANUAL    | R\$ 8.420.010,00 |    |

**\*\* Não terá alteração, pois não tem posto ativo de Motorista.**

**07. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 158527

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP01REN

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**08. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 667.176,89 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



#### 09. CLÁUSULA NONA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

9.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato de publicação do presente termo de apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.

---

**Ana Paula Palheta Santana**

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,  
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

---

**Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA**